

TERMO ADITIVO

Processo nº COREN/AC-0259/2024

Unidade Gestora: SEGEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE E A EMPRESA CLARO S.A.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE – COREN-AC**, , com sede na Rua Floriano Peixoto, 1101, Dom Giocondo – Rio Branco/Acre, inscrito no CNPJ sob o nº nº 84.318.799/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Presidente em exercício, **Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade profissional nº 195XXX SSP/AC, inscrito no CPF nº 340.XXX.XXX-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Rio Branco e a Senhora **Jocé Eneida de Araújo Vieira**, Tesoureira, brasileira, portador de Cédula de Identidade profissional nº 324XXX, inscrita no CPF nº 322.XXX.XXX-15 , residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Rio Branco, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Empresa Claro S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida à Rua Henri Dunant, nº 780, torre A e B, Santo Amaro, CEP - 04709-110, Capital do estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Funny Streisand Silva**, brasileiro(a), divorciado(a), gerente executiva de contas, daqui por diante denominada CONTRATADA, decorrente do PAD COREN/AC-0259/2024 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 16/2024 por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2026 a 01 de novembro de 2028, podendo ser prorrogados por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigos 106 e 107, e demais legislações aplicáveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado deste Contrato é de R\$10.673,28 (Dez mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 444,72 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Natureza de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.040 - serviços relacionados a tecnologias da informação;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Funny Streisand Silva, Usuário Externo**, em 26/10/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOCE ENEIDA DE ARAUJO VIEIRA - Coren-AC 324.044-TEC, Tesoureiro(a)**, em 26/10/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Presidente**, em 26/10/2026, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2336652** e o código CRC **6225D8E2**.

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC

CEP 69.900-327 Telefone:

- www.corenac.gov.br